

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 18/2018 – FCT**

Às nove horas do vigésimo quarto dia, do mês de agosto de dois mil e dezotto (24/08/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 540, de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria nº 891, de 10 de agosto de 2018, além da Sra. Karina Rodrigues Machado Trentin, representante legal da empresa TOYS PARK ENTRETENIMENTOS LTDA, para análise e julgamento dos envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preço) relativos ao processo de Concorrência nº. 18/2018 - FCT.

Protocolou, tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta a interessada TOYS PARK ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 13.022.795/0001-80.

Dando início à sessão, o Presidente solicitou aos membros da Comissão de Licitação e ao representante presente que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida, passou à abertura do envelope “Habilitação”, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos, considerando o parecer técnico emitido pelo Setor de Contabilidade, verificou-se que a empresa participante do certame atendeu a todos os requisitos do Edital, restando **habilitada**, passando-se então para abertura do envelope “Proposta”.

Em vistas à proposta apresentada, constatou-se que a licitante apresentou proposta de acordo com o solicitado no edital, restando, portanto, **classificada**.

Dessa forma, tendo sido ofertado o valor de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinqüenta reais), a Comissão de Licitações declara **vencedora** a empresa TOYS PARK ENTRETENIMENTOS LTDA.

Ficam intimados os interessados do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, sendo que a representante legal da empresa retirou-se anteriormente à conclusão da ata.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO M. SLOMP  
Presidente

ANGELA PREUSS  
Membro

LOURDES MOSER  
Membro

DAVI AUGUSTO  
BERRI  
Membro